



Decreto N° 180 - de 04 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 227.131,28 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.131,28 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.694,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.694,40
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	1.694,40
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	93.176,89
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.975,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	108.152,09
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	108.152,09
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	7.200,79
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00	REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	39.513,08
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	2.823,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	49.537,27
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	67.747,52
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	67.747,52
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	117.284,79
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	227.131,28
Total Geral Acrescido			R\$ 227.131,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.694,40
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	14.067,05
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.761,45
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	15.761,45
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	1.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.410,91
2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.311,85
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.722,76
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	7.722,76
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			



2.06.00.27.813.0018.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00	INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.92.00	MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	14.122,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	14.122,33
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	14.122,33
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.708.000 - 4.4.90.30.00	MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	14.975,20
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	10.069,00
2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 4.4.90.51.00	MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	2.695,75
2.08.00.04.782.0026.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	30.739,95
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	30.739,95
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.823,40
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	7.823,40
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	7.200,79
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	67.747,52
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.500.000 - 3.3.50.41.00	REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	11.900,00
2.09.01.10.301.0012.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.09.01.10.301.0012.1.0026-1.621.000 - 4.4.90.51.00	REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.513,08
2.09.01.10.301.0012.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00	REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 4.4.90.52.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	20.000,00
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	132.361,39
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	140.184,79
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	500,00
2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	11.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	11.600,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	11.600,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	227.131,28
Total Geral Anulado			227.131,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70